



LEI MUNICIPAL Nº 1.012/2011, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Autoriza concessão de direito real de uso de terreno público e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de forma gratuita e por tempo determinado, direito real de uso à empresa individual Carlos Henrique Segall Júnior - ME, com sede administrativa na Rua Capitão Carlos Heringer, loja A, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.703/0001-42, IE/CI 535.198911-0046, no terreno do patrimônio municipal que mede 6,40 metros na frente para a Rua Antônio Eugênio Sanglard; 6,40 metros de fundos confrontando com imóvel de Emílio Segall Neto e Carlos Henrique Segall; 13,00 metros na lateral direita confrontando com José Antônio de Faria; 8,70 metros na lateral esquerda confrontando com uma servidão, com área total de 60,00 m2, conforme “memorial descritivo de terreno” e “croqui” subscrito pelo Engenheiro Civil Ricardo Assis Gripp, anexo.

Art. 2º - A concessão de que trata o art. 1º desta lei, tem por objeto permitir ao concessionário a utilização do local para servidão de acesso, pelos fundos, ao segundo pavimento do imóvel situado na Av. Catarina Eller, 274, centro desta cidade, onde funcionará escritório e salas de reunião da empresa.

Art. 3º - A concessão de que trata o art. 1º desta lei, é de 24 anos, a contar da sanção desta lei.

Art. 4º - A concessão do direito real de uso que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido à Administração concedente, se o concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou desviarem de sua finalidade contratual, independentemente de indenizações por construção executada, material ou serviços aplicados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 08 de novembro de 2011.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 08/11/11 a 08/12/11
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____
Servidor Responsável _____